



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 215/GP/2019

Juara - MT, 19 de julho de 2019.

À
Ouvidoria da Câmara Municipal
Nesta

Sandra M. Malaquias - Ouvidora

Protocolo nº 442/2019 – 22/07/2019

Assunto: Ofício nº 215/GP/2019 – Em atenção ao Memorando nº 021/Ouv./2019, encaminhando cópia do Ofício nº 213/GP/2019, referente privatização de vagas em frente aos estabelecimentos comerciais.

Prezada Senhora,

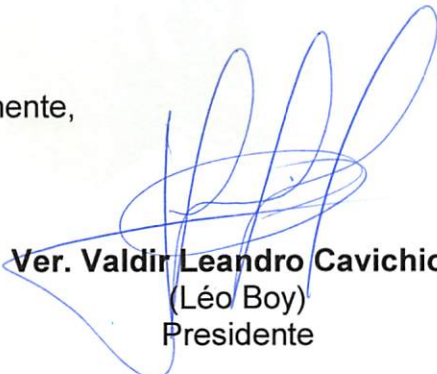
Cumprimentando-a, em resposta ao memorando nº 021/Ouv./2019, venho por meio deste, encaminhar cópia do Ofício nº 213/GP/2019, dirigido ao Prefeito Municipal, onde se recomenda que o Executivo tome providências no tocante à fiscalização dos estacionamentos privativos que o comércio local tem delimitado em frente aos seus estabelecimentos, sem autorização legal, em especial às farmácias e drogarias.

Elucido sobre a existência da Lei Municipal nº 1.856/2007, que cria a Divisão Municipal Executiva de Trânsito e Transporte Rodoviário – DIMUTRAN, órgão ligado ao Executivo Municipal, a quem compete a execução e fiscalização do trânsito, inclusive estacionamentos e paradas, aplicando as penalidades e medidas administrativas cabíveis.

Ressalto ainda, que está em vigor a Lei Municipal nº 2.524/2015, que proíbe a privatização de vagas em frente aos estabelecimentos comerciais, destinadas exclusivamente aos clientes em atendimento.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos e na oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 213/GP/2019

Juara - MT, 18 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara-MT
Protocolo nº 521/2019 – 22/07/2019
Assunto: Ofício n.º 213/GP/2019 – Recomendando providências
no tocante à fiscalização dos estacionamentos privativos que o
comércio local tem delimitado em frente seus estabelecimentos.

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, recomendar que o Poder Executivo tome providências no tocante à fiscalização dos estacionamentos privativos que o comércio local tem delimitado em frente aos seus estabelecimentos, sem autorização legal, em especial às farmácias e drogarias.

Saliento que foi recebida uma solicitação sobre este assunto na Ouvidoria do Poder Legislativo. Assim, por se tratar de matéria de competência do Executivo, por intermédio do DIMUTRAN, conforme Lei Municipal nº 1.856/2007, e ainda pela existência da Lei Municipal nº 2.524/2015, que proíbe a privatização de vagas, encaminho a solicitação em anexo para conhecimento e prática dos atos necessários.

Solicito que cientifique esta Casa sobre as providências tomadas no caso.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos e na oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

Memorando nº. 021/Ouv./2019.

Juara-MT, 01 de julho de 2019.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Juara
Valdir Leandro Cavichioli

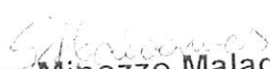
Ref.: Encaminhando Reclamação, via Ouvidoria.

Venho por meio deste encaminhar a V. Senhoria, a seguinte Reclamação recebida via/Ouvidoria, conforme documento anexo:

Data/Hor.	Solicitado/tipo de solicitação/Assunto	Protocolo
30/06 12h0in.	Venho por meio desta destacar um problema que vem acontecendo no município de Juara que são os estacionamentos "privativos" das farmácias e drogarias. Pois pela a legislação de trânsito não existe nenhuma lei onde seja permitido que esses empresários possam privatizar a frente de seus comércios para estacionamento exclusivo de seus clientes, mas mesmo assim hoje é um grande problema que o município enfrenta, pois afirmo que quase 90% dos comércios de ramo tem este estacionamento privativo, onde já tive alguns problemas pessoais de ser coagida por funcionários de que não poderia ter estacionado ali porque era exclusivo para clientes. Acredito que o poder legislativo deve tomar a frente e ir em busca de uma fiscalização mais rigorosa e sendo assim aguardo uma resposta de que as providências sejam tomadas. Att	20190630120819

Nos termos da Resolução n.º143/2013, aguardo resposta da presente Reclamação.

Na oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.


Sandra Minozzo Malaquias
Ouvidora

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL - Rec. 2019
Data: 01/07/2019 - Horário: 13:11
Administrativo